

DECLARAÇÃO ÚNICA

FOLHA: 339
PROC.: 24/2022
RUBRICA: (2)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 24/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

FOLHA: 340
PROC.: 24/2022
RUBRICA: _____

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

SAO LUIS-MA, 01 de Março de 2022

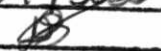
COMERCIAL DUTRA EIRELI - 28.979.798/0001-84

01/03/2022 15:13:31

Assinatura Digital: CB1BE4B162DA255436311B19132FC57A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"RICARDO LANCHES LTDA"

FOLHA: 341
PROC.: 24/2029
RUBRICA: 


Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados constituem e constituem-se em sócios da sociedade denominada **RICARDO LANCHES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.123.306/9, com sede em São Luís-MA, CEP 65.062-650, e Rua Vinte e Sete, nº 15, Sala 03, Angelim, São Luís-MA, CEP 65.062-650.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE MELO, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 09/04/1978, natural de Sobral-CE, portador da carteira de identidade nº 048158112013-6 SSP/MA data da expedição 24/04/2013, CPF nº 080.202.317-73, residente e domiciliado à 1ª Travessa do Ribeirão, nº 6, Vila Palmeira, São Luís-MA, CEP 65.046-371, e **RICARDO LUCAS SOUZA MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, Menor, portador da carteira de identidade Nº 046590462012-0 SSP-MA, data de expedição 26/10/2012, data de nascimento 27/11/2001, natural de Rio de Janeiro-RJ, CPF Nº 612.532643-84, residente e domiciliada à 1ª Travessa do Ribeirão, nº 6, Vila Palmeira, São Luís-MA, CEP 65.046-371, **representado por seu pai acima qualificado o srº ANTONIO CARLOS FERREIRA DE MELO**, tem entre si justos e contratados, constituir uma sociedade limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguinte:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob denominação social de **RICARDO LANCHES LTDA.**, e Rua Vinte e Sete, nº 15, Sala 03, Angelim, São Luís-MA, CEP 65.062-650.

SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo principal explorar o ramo de **5611-2/03 LANCHONETE CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES** secundárias **4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**. Podendo criar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

TERCEIRA: O capital social será de R\$... 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$...1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

 **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE MELO**.....29.700....quotas..1,00....29.700,00
RICARDO LUCAS SOUZA MELO.....300....quotas..1,00.....300,00
TOTAL GERAL..... 30.000....quotas..1,00....30.000,00

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 27/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 18:55 SOB Nº 21200980197.
PROTOCOLO: 171233069 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704248120. NIRE: 21200980197.
RICARDO LANCHES LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

"RICARDO LANCHES LTDA"

FOLHA: 392
PROC.: 24/2022
RUBRICA: 

SEXTA: No dia 31 de dezembro de cada ano, procederem-se os levantamentos do balanço patrimonial do exercício findam, sendo que o lucro ou prejuízos verificados será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital registrado, a critério dos sócios, partes dos lucros acumulados até a destinação final.

SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis não podendo ser transferidas ou cedidas sem prévio a expresso consentimento da sociedade, cabendo ao sócio que pretender adquirir terá preferência, caso algum cotista pretender desfazer-se da parte ou total das quotas que possui.

OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE MELO**, isoladamente, representarem a Sociedade, ativo e passivamente, com os poderes e atribuições de administração, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, prestar fiança, aval e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA: Qualquer sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá notificar aos sócios remanescentes, por escrito com antecedência no mínimo de 60 (Sessenta) dias, sendo seus créditos levantados e reembolsados conforme na cláusula seguinte.

DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade será extinta, levantando-se um balanço especial nessa mesma data, e convindo aos herdeiros, será lavrado novo contrato social com a inclusão desta sociedade com os mesmos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos seus haveres apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 18:55 SOB Nº 21200980197.
PROTOCOLO: 171233069 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704248120. NIRE: 21200980197.
RICARDO LANCHES LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

"RICARDO LANCHES LTDA"

DÉCIMA TERCEIRA: No caso de liquidação da sociedade os sócios nomearão, um dentre si com poderes especiais, para liquidar a sociedade de acordo com as leis vigentes em vigor.

DÉCIMA QUARTA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

DECIMA QUINTA: XXX Dúvidas ou omissões que passam ser suscitada sobre o presente contrato social serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002, em disposições legais aplicáveis.

DECIMA SEXTA: Fica eleito no foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

São Luís MA 27 de OUTUBRO de 2017.

Sócios



Antonio Carlos Ferreira de Melo



Ricardo Lucas Souza Melo
Rep. Por seu pai: Antonio Carlos Ferreira de Melo

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2017 18:55 SOB Nº 21200980197.
PROTOCOLO: 171233069 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704248120. NIRE: 21200980197.
RICARDO LANCHES LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br